



PARECER DA COMISSÃO 5 - CSAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<u>PLL N° 47/2019</u>	<u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	Dispõe sobre a implantação de ações preventivas e de conscientização da depressão infantil e na adolescência no âmbito da Educação Municipal, e dá outras providências.	
AUTORIA:	VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DR. RODRIGO SALOMON (Presidente)		
DRA. MÁRCIA SANTOS (Relator)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i> 20/05/19 <i>aruto</i>
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO (Membro)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de maio de 2019.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CSAS),
PARA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO.**

PARECER N° 16/2019

PARECER DA CSAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N° 47/2019.

De autoria do vereador Fernando da Ótica, o projeto em epígrafe dispõe sobre a implantação de ações preventivas e de conscientização da depressão infantil e na adolescência no âmbito da Educação Municipal, e dá outras providências.

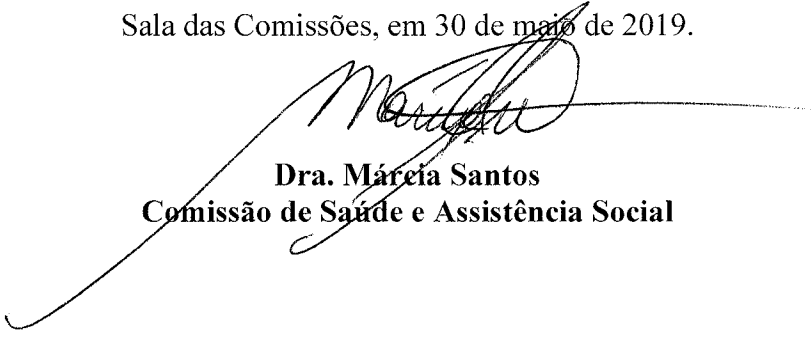
A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto ao seu mérito, conforme previsto no Regimento Interno Art.36-A e Art.44 e §.

Assim, após análise do projeto acima citado, voto pelo prosseguimento ao plenário pelas circunstâncias relatadas abaixo;

Conforme os próprios fundamentos do projeto, trata-se de propositura que visa promover atividades de prevenção à depressão e ao suicídio entre nossos jovens e crianças, objetivando o cuidado e a proteção de nossa população, desde os mais jovens.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2019.



Dra. Márcia Santos
Comissão de Saúde e Assistência Social